



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 655, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 11/10/2024

Servidor 95782

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS AUXILIARES DE BIBLIOTECÁRIOS PÚBLICOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o aumento do vencimento dos Auxiliares de Bibliotecários Públicos e Auxiliares Bibliotecários escolares do município de Vertente do Lério para o valor equivalente a 2 (dois) salários-mínimos vigentes, assim formando um montante de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se somente aos bibliotecários vinculados ao Município e a Secretaria de Educação de Vertente do Lério.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, 11 de outubro de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE